

EDITAL nº 005/2016 – PS/FUPEF DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 005/2016 – FUPEF**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM DEMOCRACIA DIGITAL**
MODALIDADE: SELEÇÃO DE CURRÍCULO, ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO

A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Diretoria Administrativa, torna público o Processo de Seleção Simplificado para seleção de pessoal para desenvolvimento de atividades vinculadas ao Convênio SICONV nº 823385/2015, firmado em 14 de dezembro de 2015 entre a Universidade Federal do Paraná - UFPR e a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná, para execução física e financeira do Projeto: **“Laboratório da Cultura Digital”**, realizado com recursos do Ministério da Cultura e executado em parceria firmada com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, por meio do Setor de Educação.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado do processo de seleção. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas estabelecidas.

O presente Processo Seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 17/2011-COPLAD/UFPR.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo para seleção de bolsistas em **DEMOCRACIA DIGITAL** para acompanhamento e execução dos produtos e atividades vinculadas ao Convênio acima referido, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**2.1 Número de vagas e função:**

2.1.1 02 (duas) vagas para bolsista em DEMOCRACIA DIGITAL.

2.2 Outras Disposições

2.2.1 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo comprovação de hipóteses permissivas previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 52, II, Portaria Interministerial nº 507/11-CGU/MF/MP e suas alterações.

2.2.2 Vínculo: bolsista, por prazo determinado, na forma do Anexo II e/ou Anexo III, da Res. nº 17/11-COPLAD.

2.2.2.1 O treinamento (não remunerado) do candidato selecionado será efetuado de 03, 04 e 05/02/2016, das 09h00 às 17h00.

2.2.3 Bolsa: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

3. REQUISITOS BÁSICOS E PERFIL NECESSÁRIO PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA EM DEMOCRACIA DIGITAL.

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade & Propaganda etc.) ou áreas afins e ter cursado no mínimo 3 (três) semestres da referida graduação.

3.2 Experiência profissional / Requisitos de Habilitação:

3.2.1 Experiência mínima de 1 (um) semestre de participação em grupo de pesquisa sobre comunicação e política (tempo superior a 1 semestre serão levados em conta como requisitos classificatórios).

3.2.2 Experiência prévia como bolsista ou colaborador(a) em programa de iniciação científica, extensão ou outros programas de bolsas oficializados pela Universidade (o tempo de participação como bolsista será levado em conta como requisitos classificatório).

3.2.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação à pesquisa.

3.2.4 O coeficiente de notas (média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas) será utilizado para fins de desempate.

3.3 Requisitos desejáveis:

3.3.1 Domínio do inglês para leitura de artigos acadêmicos e pesquisas.

3.3.2 Domínio básico no uso dos *softwares* de análise estatística SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*) e PSPSP *Statistics*.

3.3.3 Capacidade para o trabalho coletivo, à distância, independente e propositivo.

4. ATIVIDADES PREVISTAS

- a) Assessoria da Coordenação Academia do Projeto.
- b) Pesquisa sobre plataformas digitais de participação social.
- c) Mapear a produção de expertise brasileira na área, que poderá repercutir em contribuições e *know how* para o projeto.
- d) Avaliação de pilotos (trata-se da avaliação de produtos ainda em fase de teste).
- e) Avaliação de implantação (trata-se da avaliação de produtos em fase inicial de lançamento).
- f) Avaliação de acompanhamento (refere-se à avaliação regular após os ajustes identificados na avaliação de implantação).
- g) Avaliação longitudinal (diz respeito à avaliação já consolidada e aplicada anualmente ao produto traçando uma linha cronológica de evolução do sistema).



5 DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Os interessados deverão encaminhar o currículo, portfólio e carta de interesse para o e-mail: fupef.licitacao@gmail.com, devendo ser informado na linha de assunto o número deste Edital e a função para a qual o candidato está concorrendo.
- 5.2** O período de inscrições com o envio de currículos será de **11 de janeiro de 2016** até o **dia 21 de janeiro de 2016 às 24h00**.
- 5.2.1 Caso não ocorra a correta identificação com o número do Edital e o cargo, a inscrição será desconsiderada.

6. DOCUMENTAÇÃO**6.1 Documentos**

- 6.1.1 Currículo impresso.
- 6.1.2 Cópia do comprovante de matrícula de graduando.
- 6.1.3 Comprovante de endereço.

6.2 A documentação deverá ser entregue na data da 2ª Fase – Exposição presencial ou por vídeo conferência.

6.3 A comprovação da experiência se dará pelos registros de contratos na CTPS ou por contratos de autônomo, por declarações conforme modelo no **Anexo I**, ou ainda por quaisquer outros documentos hábeis de possa ser comprovada a experiência de trabalho.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**7.1. 1ª Fase - análise de currículo:**

Etapa 1: Atendimento das qualificações obrigatórias definidas no item 3.2. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado do certame.

7.2 Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
Experiência mínimo de 1 (um) semestre de participação em grupo de pesquisa sobre comunicação e política	Atuação em em grupo de pesquisa sobre comunicação e política (0,5 ponto por projeto)	1,5 (um ponto e meio)
Experiência prévia como bolsista ou colaborador(a) em	Atuação como bolsista ou colaborador(a) em programa de iniciação científica,	1,5 (um ponto e meio)

programa de iniciação científica, extensão ou outros programas de bolsas oficializados pela Universidade	extensão ou outros programas de bolsas oficializados pela Universidade (0,5 ponto por projeto)	
Domínio do inglês para leitura de artigos acadêmicos e pesquisas.	Domínio do inglês para leitura de artigos acadêmicos e pesquisas - Nível básico, intermediário ou avançado (0,5 ponto por nível)	1,5 (um ponto e meio)
Domínio básico no uso dos softwares de análise estatística SPSS (<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>) e PSCP (<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>).	Nível de conhecimento no uso dos softwares de análise estatística SPSS (<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>) e PSCP (<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>) níveis: básico, intermediário e avançado (0,5 ponto por nível)	1,5 (um ponto e meio)

7.3 2ª Fase – Entrevista:

- 7.3.1 Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2, deverão comprovar seu currículo por meio de documentos ou projetos *online*. Ao serem convocados, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentarem documentos que comprovem sua pontuação.
- 7.3.2 Os candidatos que comprovarem sua pontuação serão convocados para a entrevista presencial ou por vídeo conferência (de até 15 minutos).
- 7.3.3 A banca de avaliação da exposição será composta pela coordenação do projeto.
- 7.3.4 O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e segunda fase do processo seletivo.
- 7.3.4.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) disponibilidade para início imediato do trabalho; (ii) O coeficiente de notas (média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas).

8. DO CONTRATO, VIGÊNCIA e JORNADA

- 8.1 As vagas disponíveis para BOLSISTA em DEMOCRACIA DIGITAL serão preenchidas sob o vínculo de bolsista, na forma do Anexo II e/ou Anexo III, da Res. nº 17/11-COPLAD.
- 8.1.1 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) em qualquer das fases poderá gerar o desligamento do mesmo da equipe técnica do Projeto.

8.2 Vigência do vínculo: de 11/02/2016 a 11/08/2016.

8.3 Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

9. LOCAL DE TRABALHO

9.1 O bolsista residente em Curitiba/PR poderá ficar lotado nas dependências da Universidade Federal do Paraná.

9.1.1 Poderá, no entanto, trabalhar a distância caso não resida em Curitiba/PR.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site da FUPEF do Paraná, www.fupez.ufpr.br, e no mural do Setor de Educação da UFPR, Campus Botânico, no dia **01 de fevereiro de 2016 a partir das 14h00**.

11. CRONOGRAMA

Datas e Prazos	Descrição
De 11 até às 24h00 de 21/01/2016	Período de Inscrição e envio de currículo para o e-mail: fupez.licitacao@gmail.com
Dia 25/01/2016	Divulgação dos horários para entrevista. Tal divulgação se dará pelo SITE DA FUPEF do Paraná, www.fupez.ufpr.br do Laboratório de Cultura Digital www.labculturadigital.redelivre.org, via e-mail, e mural do SETOR DE EDUCAÇÃO DA UFPR. Horário: a partir das 14h00.
Dias 28 e 29/01/2016	Realização de entrevistas e apresentação do desafio de programação. Local: Por vídeo conferencia ou na sede do Laboratório de Cultura Digital, no Setor de Educação da UFPR – Curitiba – Paraná.
Dia 01/02/2016	Divulgação do resultado final no site da FUPEF do Paraná, www.fupez.ufpr.br, e no mural do bloco de Educação da UFPR, Campus Reitoria. Horário: a partir das 14h00.
Dias 03, 04 e 05/02/2016	Treinamento dos candidatos selecionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O valor bruto mensal da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo prazo inicialmente estipulado em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse e conveniência da Coordenação do Projeto.

12.2 A UFPR e sua respectiva Fundação de Apoio (FUPEF) não se responsabilizarão pelas despesas com moradia, deslocamentos, alimentação e demais gastos caso o candidato e/ou futuro colaborador seja de outra cidade que não Curitiba/PR.

- 12.2.1 Despesas com viagens serão custeadas somente nos casos previstos e inerentes à respectiva atuação.
- 12.3 Além dos relatórios mensais, o bolsista, ficará, como os demais agentes do Laboratório de Cultura Digital, responsável pela execução dos relatórios parciais e finais técnicos dos produtos, devendo sempre observar os prazos para tanto.
- 12.4 O não cumprimento das exigências deste Edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará a desclassificação e desligamento do candidato.
- 12.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenação do Laboratório de Cultura Digital, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção.
- 12.5.1 Os casos omissos também serão analisados pela Coordenação do Laboratório da Cultura Digital.
- 12.6 Os candidatos ao se inscreverem à função descrita neste Edital de Seleção estão aceitando de forma irrestrita as normas aqui contidas, não cabendo questionamentos quanto ao resultado apresentado.

Curitiba, 11 de janeiro de 2016.



Prof. Dr. **Dartagnan Baggio Emerenciano**

Diretor Administrativo da FUPEF do Paraná

ANEXO I**(declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo e telefone)****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ UF _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____ desempenhou a função de
_____ nesta empresa, tendo desempenhado as
atividades de _____, no período de
_____ a _____. Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Cidade, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável pela declaração

Nome completo do responsável pela declaração

Cargo na empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

FUPEF®

Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15
CNPJ 75.045.104/0001-11

(entregar declaração original)